



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, E A EMPRESA APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE DO PREÇO, NA FORMA ABAIXO:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Princesa Izabel, nº 524, Lojas 04 e 05, Cidade Alta, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 40994.238/0001-02, neste ato representada pelo o Senhor **PEDRO PAULO JUSTINO DA CUNHA**, brasileiro, auxiliar administrativo, RG nº 000.457.877 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 503.507.904-00, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO PREÇO no contrato nº 06/2019 -UFRN, processo administrativo nº **23077.146238/2021-25**, com fundamento nos arts. 55, 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do preço do Contrato nº 06/2019, que possui como objeto contratação de empresa especializada nos serviços de poda e supressão de árvore, extração de tocos de árvores, fornecimento e plantio de grama e capinagem, com fornecimento de material, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento nos arts. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas 7ª e 9ª do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 25 de fevereiro de 2022 até 25 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica concedido reajuste do preço contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O novo valor passará de R\$ 307.044,77 (trezentos e sete mil, quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para R\$ R\$ 358.970,68 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), considerando o índice de correção no período fevereiro/2021 a janeiro/2022 valor percentual correspondente a 16,911510 %.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ R\$ 358.970,68 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Função 12 - Educação
- Subfunção 364 - Ensino Superior
- Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Ação 20RK - Funcionamento das Instituições de Ensino Superior
- PTRES - 169800
- Natureza da Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos – 8100000000

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Natal, 16 de fevereiro de 2022

CONTRATANTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**WAGNER LIMA DE
CARVALHO:503507
90400**

Assinado de forma digital por
WAGNER LIMA DE
CARVALHO:50350790400
Dados: 2022.02.16 14:19:14 -03'00'

CONTRATADA

APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIZIANE DA
CAMARA GALVAO
CARVALHO:53886194
434

Assinado de forma digital por
MARIZIANE DA CAMARA
GALVAO
CARVALHO:53886194434
Dados: 2022.02.16 14:19:39
-03'00'

CPF:

CPF:

10/02/2022 09:13

BCB - Calculadora do cidadão

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice> 1/1

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial 02/2021

Data final 01/2022

Valor nominal R\$ 307.044,77 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,16911510

Valor percentual correspondente 16,911510 %

Valor corrigido na data final R\$ 358.970,68 (REAL)

